



www.pentagonotrustee.com.br

CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

004ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2020

1. PARTES

| | |
|--------------------------|--|
| EMISSORA | CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA |
| CNPJ | 02.998.611/0001-04 |
| COORDENADOR LÍDER | Banco Bradesco BBI S.A. |
| ESCRITURADOR | Banco Bradesco S.A. |
| MANDATÁRIO | Banco Bradesco S.A. |

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

SÉRIE ÚNICA

| | |
|--------------------------------------|--|
| CÓDIGO DO ATIVO | CTEE14 |
| DATA DE EMISSÃO | 15/07/2016 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/07/2021 |
| VOLUME TOTAL PREVISTO** | 148.270.000,00 |
| VALOR NOMINAL UNITÁRIO | 1.000,00 |
| QUANTIDADE PREVISTA** | 148.270 |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE | IPCA |
| REMUNERAÇÃO VIGENTE | 6,0413% a.a. |
| ESPÉCIE | QUIROGRAFÁRIA |
| DESTINAÇÃO DOS RECURSOS | Os recursos obtidos através da colocação das Debêntures serão utilizados exclusivamente para o reembolso de custos incorridos ou para o investimento nos seguintes projetos: (i) em relação aos aportes realizados no capital da Interligação Elétrica Garanhuns S.A., instalações de Transmissão de Energia Elétrica, sendo este projeto descrito na Tabela I abaixo; e (ii) em relação aos aportes realizados no capital da Interligação Elétrica do Madeira S.A., instalações de Transmissão de Energia Elétrica, conforme projetos descritos no Tabela 2 abaixo ("Projetos"), cujas informações para sua individualização, nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução do |

Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011, seguem abaixo:

Tabela 1

| | |
|---|--|
| Projeto | Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Linha de Transmissão Luís Gonzaga - Garanhuns, em 500 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de duzentos e vinte e quatro quilômetros; II - Linha de Transmissão Garanhuns - Pau Ferro, em 500 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de duzentos e trinta e nove quilômetros; III - Linha de Transmissão Garanhuns - Campina Grande III, em 500 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de cento e noventa quilômetros; IV - Linha de Transmissão Garanhuns - Angelim I, em 230 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de treze quilômetros; V - Subestação Garanhuns, com transformação 500/230 kV - 600 MVA; VI - Subestação Pau Ferro (novo Pátio em 500 kV), com transformação 500/230 kV - 1500 MVA. |
| Tipo do Projeto | Projeto de Transmissão de Energia Elétrica |
| Ato Autorizativo | Decreto s/nº, de 30 de novembro de 2011 e Contrato de |
| Titular e CNPJ | Interligação Elétrica Garanhuns S.A., CNPJ nº 14.432.763/0001-16 |
| Localização | Estados de Alagoas, Pernambuco e Paraíba |
| Setor | Energia, nos termos do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011. |
| Objetivo do Projeto | O objetivo desse projeto é otimizar os fluxos de energia que chegam até o estado de Pernambuco, a fim de reduzir os custos de conexão e da expansão da rede elétrica. Também vai permitir que a energia gerada nas Centrais de Geração Eólica que serão instaladas no Rio Grande do Norte possa ser escoada. |
| Portaria Autorizativa | Portaria nº 224, de 27 de junho de 2013, do Ministério de Minas e Energia. |
| Prazo de Início e Encerramento/Fase e Estimativa de Encerramento (para projetos em curso) | Início: Outubro 2011 Operação Comercial: As linhas de Transmissão Luiz Gonzaga-Garanhuns (AL, PE), Garanhuns-Pau Ferro (PE), Garanhuns-Campina Grande III (PE, PB) e Garanhuns-Angelim I (PE), assim como as Subestações Garanhuns (PE) e Pau Ferro (PE), entraram em operação substancialmente em dezembro de 2015, com conclusão total do projeto em março de 2016. |
| Volume Estimado para realização do Projeto (R\$) | R\$ 901,9 Milhões. |
| % da Emissão frente às necessidades financeiras do Projeto | 15,30% |
| % do Valor Total da Emissão Alocado a Este Projeto | 93,12% |

Tabela 2

| | |
|---|---|
| Projetos | I - Linha de Transmissão Coletora Porto Velho - Araraquara 2, nº 01, em Corrente Contínua, ±600kV, com aproximadamente dois mil, trezentos e setenta e cinco quilômetros de extensão; II - Estação Retificadora no 02 CA/CC, em 500/±600kV - 3150 MW e Estação Inversora no 02CC/CA, em ± 600/500 kV - 2950 MW. |
| Tipo dos Projetos | Projetos de Transmissão de Energia Elétrica |
| Atos Autorizativos | I - Decreto s/nº, de 26 de fevereiro de 2009 e Contrato de Concessão nº 013/2009-ANEEL, de 26 de fevereiro de 2009. II - Decreto s/no, de 26 de fevereiro de 2009 e Contrato de Concessão no 015/2009-ANEEL, de 26 de fevereiro de 2009. |
| Titular e CNPJ | Interligação Elétrica do Madeira S.A., CNPJ nº 10.562.611/0001-87. |
| Localização | I - Estados de Rondônia, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais e São Paulo. II - Estados de Rondônia e São Paulo. |
| Setor | Energia, nos termos do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011. |
| Objetivo dos Projetos | Escoar a energia produzida nas Usinas Hidrelétricas Jirau e Santo Antônio, do Rio Madeira, em Rondônia, para o Sistema Interligado Nacional (SIN). |
| Portaria Autorizativa | Portaria nº 81, de 5 de março de 2013, do Ministério de Minas e Energia. |
| Prazo de Início e Encerramento/Fase e Estimativa de Encerramento (para projetos em curso) | Início: Dezembro/2008 Operação Comercial: A linha de transmissão Porto Velho – Araraquara (contrato de concessão nº 013/2009) entrou em operação comercial em 1º de agosto de 2013. As estações Inversora e Retificadora (contrato de concessão nº 015/2009) entraram em operação comercial provisória em 12 de maio de 2014. Os ativos deste Contrato de Concessão foram declarados livres de pendências impeditivas próprias em agosto de 2014. Em função da existência de pendências impeditivas decorrentes de outros agentes (relativas a não conclusão dos estudos conjuntos dos integradores no simulador de estudos elétricos do ONS), tem sido aplicado o fator redutor equivalente a 10% (dez por cento) da receita associada ao contrato. A operação comercial definitiva ocorrerá após a emissão do Termo de Liberação Definitivo pelo ONS. |
| Volume Estimado para realização dos Projetos (R\$) | R\$4,023 bilhões |
| % da Emissão frente às necessidades financeiras dos Projetos | 0,25% |
| % do Valor Total da Emissão Alocado a Estes Projetos | 6,88% |

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*

AAA Fitch Ratings

Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.brConforme previsto na Data de Emissão*

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2020 (P.U.)

SÉRIE ÚNICA

| DATA DE PAGAMENTO | AMORTIZAÇÃO | PAGAMENTO DE JUROS | RESGATE ANTECIPADO |
|-------------------|-------------|--------------------|--------------------|
| 15/07/2020 | | 68,52 | |

| DATA DE PAGAMENTO | CONVERTIDAS | REPACTUAÇÃO |
|-------------------|-------------|-------------|
| | | |

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2020

| SÉRIE | EMITIDAS | CIRCULAÇÃO | CANCELADAS |
|-------|----------|------------|------------|
| ÚNICA | 148.270 | 148.270 | 0 |

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 14/09/2020, foi aprovada a alteração dos artigos 17, § 1º, 20, inciso III, 22 caput, 24 caput, 26 incisos I e II e §1º, 27 caput e §1º, e 28 caput e §2º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a mudança na nomenclatura dos cargos da Diretoria.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas Assembleias no período.

FATOS RELEVANTES:

Fato Relevante em 30/06/2020: Revisão Tarifária periódica do Contrato 059/2001.

Fato Relevante em 02/12/2020: Aquisição da Piratininga - Bandeirantes Transmissora de Energia.

Fato Relevante em 03/12/2020: 9ª Emissão de Debêntures.

Fato Relevante em 17/12/2020: ISA CTEEP arremata lote no Leilão de Transmissão nº 01/2020.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.br

| ÍNDICE | MARÇO | JUNHO | SETEMBRO | DEZEMBRO |
|------------------------------------|---|---|---|---|
| EBITDA/ Resultado Financeiro | Limite >= 2,0 Apurado= 12,37 Atendido | Limite >= 2,0 Apurado= 19,39 Atendido | Limite >= 2,0 Apurado= 18,01 Atendido | Limite >= 2,0 Apurado= 12,03 Atendido |
| Dívida Líquida/ EBITDA | Limite<= 3,5 Apurado= 1,00 Atendido | Limite<= 3,5 Apurado= 0,73 Atendido | Limite<= 3,5 Apurado= 0,62 Atendido | Limite<= 3,5 Apurado= 0,80 Atendido |

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.br

| MÍNIMO | CONTRATO | STATUS DA MEDIÇÃO |
|--------|----------|-------------------|
| | | |

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

| | |
|--|------------------------|
| Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento" | Item 9 deste relatório |
| Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários" | Item 5 deste relatório |
| Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse" | Item 6 deste relatório |

| | |
|--|--|
| <i>dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i> | |
| Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i> | Item 4 deste relatório |
| Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i> | Item 3 deste relatório |
| Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i> | Anexo II deste relatório |
| Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i> | Item 2 deste relatório |
| Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i> | Não aplicável |
| Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"</i> | Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório. |
| Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias"</i> | Item 9 deste relatório |
| Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período"</i> | Anexo I deste relatório |
| Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função"</i> | Item 9 deste relatório |

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

(i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;

(ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 5 e 7. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto pelo indicado no item 5 e 7 e Anexo III, caso haja;

(iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;

(iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

**Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagontrustee.com.br*

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização ou documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

Debêntures

| | |
|---------------------------------------|---|
| EMISSORA | CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA |
| EMISSÃO/SÉRIE | 5ª/Única |
| VOLUME TOTAL PREVISTO | 300.000.000,00 |
| ESPÉCIE | Quirografia |
| GARANTIAS | N/A |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA | 300.000 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/02/2024 |
| REMUNERAÇÃO | IPCA + 5,0373% a.a. |
| INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO | N/A |

| | |
|---------------------------------------|---|
| EMISSORA | CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA |
| EMISSÃO/SÉRIE | 6ª/Única |
| VOLUME TOTAL PREVISTO | 350.000.000,00 |
| ESPÉCIE | Quirografia |
| GARANTIAS | N/A |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA | 350.000 |
| DATA DE VENCIMENTO | 13/12/2020 |
| REMUNERAÇÃO | 105,65% da Taxa DI |
| INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO | N/A |

| | |
|---------------------------------------|---|
| EMISSORA | CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA |
| EMISSÃO/SÉRIE | 7ª/Única |
| VOLUME TOTAL PREVISTO | 621.000.000,00 |
| ESPÉCIE | Quirografia |
| GARANTIAS | N/A |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA | 621.000 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/04/2025 |
| REMUNERAÇÃO | IPCA + 4,70% a.a. |
| INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO | N/A |

| | |
|---------------------------------------|---|
| EMISSORA | CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA |
| EMISSÃO/SÉRIE | 8ª/Única |
| VOLUME TOTAL PREVISTO | 409.325.000,00 |
| ESPÉCIE | Quirografia |
| GARANTIAS | N/A |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA | 409.325 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/12/2029 |
| REMUNERAÇÃO | IPCA + 3,50% a.a. |
| INADIMPLETOS NO PERÍODO | N/A |

| | |
|---------------------------------------|--|
| EMISSORA | ISA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A. |
| EMISSÃO/SÉRIE | 1ª/Única |
| VOLUME TOTAL PREVISTO | 350.000.000,00 |
| ESPÉCIE | Real |
| GARANTIAS | Cessão Fiduciária de Conta Vinculada |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA | 350.000.000 |
| DATA DE VENCIMENTO | 02/06/2022 |
| REMUNERAÇÃO | 100% da Taxa DI + 1,68% a.a. |
| INADIMPLETOS NO PERÍODO | N/A |

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO
CONTRATUAL

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.





www.pentagonotrustee.com.br

CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

005ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2020

1. PARTES

| | |
|--------------------------|--|
| EMISSORA | CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA |
| CNPJ | 02.998.611/0001-04 |
| COORDENADOR LÍDER | Banco Santander (Brasil) S.A. |
| ESCRITURADOR | Banco Bradesco S.A. |
| MANDATÁRIO | Banco Bradesco S.A. |

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

SÉRIE ÚNICA

| | |
|--------------------------------------|--|
| CÓDIGO DO ATIVO | CTEE15 |
| DATA DE EMISSÃO | 15/02/2017 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/02/2024 |
| VOLUME TOTAL PREVISTO** | 300.000.000,00 |
| VALOR NOMINAL UNITÁRIO | 1.000,00 |
| QUANTIDADE PREVISTA** | 300.000 |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE | IPCA |
| REMUNERAÇÃO VIGENTE | 5,0373% a.a. |
| ESPÉCIE | QUIROGRAFÁRIA |
| DESTINAÇÃO DOS RECURSOS | A totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures, será utilizada exclusivamente para o pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados aos Projetos que ocorrerem em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento (conforme abaixo definido), cujas informações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução CMN nº 3.947, seguem descritas na tabela abaixo: |

| | |
|--|--|
| Objetivo dos Projetos | Realizar investimentos em reforços e melhorias de instalações de transmissão, compreendendo a instalação, a substituição ou a reforma, visando manter a prestação de serviço adequada, a confiabilidade do SIN – Sistema Interligado Nacional, a vida útil dos equipamentos e/ou realizar a conexão de novos usuários (“Projetos”). |
| Data do início dos Projetos | 12 de dezembro de 2012. |
| Fase atual dos Projetos | Parte dos Projetos já estão em fase operacional e outros estão em fase de implantação. |
| Data de encerramento dos Projetos | Até 31 de Dezembro de 2019. |
| Volume de recursos financeiros necessários para a realização dos Projetos | Aproximadamente R\$558.700.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito milhões e setecentos mil reais) |
| Valor das Debêntures que será destinado aos Projetos | R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures. |
| Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures | Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures, será utilizada exclusivamente para o pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados aos Projetos que ocorreram em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento. |
| Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projetos provenientes das Debêntures | Aproximadamente 54% (cinquenta e quatro por cento) do volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização dos Projetos, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures, sem considerar a subscrição e a integralização das Debêntures Suplementares. |
| CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO* | AAA Fitch Ratings |

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.br**Conforme previsto na Data de Emissão

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2020 (P.U.)

SÉRIE ÚNICA

| DATA DE PAGAMENTO | AMORTIZAÇÃO | PAGAMENTO DE JUROS | RESGATE ANTECIPADO |
|-------------------|-------------|--------------------|--------------------|
| 15/02/2020 | | 55,99 | |

| DATA DE PAGAMENTO | CONVERTIDAS | REPACTUAÇÃO |
|-------------------|-------------|-------------|
| | | |

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2020

| SÉRIE | EMITIDAS | CIRCULAÇÃO | CANCELADAS |
|-------|----------|------------|------------|
| Única | 300.000 | 300.000 | 0 |

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 14/09/2020, foi aprovada a alteração dos artigos 17, § 1º, 20, inciso III, 22 caput, 24 caput, 26 incisos I e II e §1º, 27 caput e §1º, e 28 caput e §2º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a mudança na nomenclatura dos cargos da Diretoria.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas Assembleias no período.

FATOS RELEVANTES:

Fato Relevante em 30/06/2020: Revisão Tarifária periódica do Contrato 059/2001.

Fato Relevante em 02/12/2020: Aquisição da Piratininga - Bandeirantes Transmissora de Energia.

Fato Relevante em 03/12/2020: 9ª Emissão de Debêntures.

Fato Relevante em 17/12/2020: ISA CTEEP arremata lote no Leilão de Transmissão nº 01/2020.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.br

| ÍNDICE | MARÇO | JUNHO | SETEMBRO | DEZEMBRO |
|------------------------------------|---|---|---|---|
| EBITDA/ Resultado Financeiro | Limite >= 2,0 Apurado= 12,37 Atendido | Limite >= 2,0 Apurado= 19,39 Atendido | Limite >= 2,0 Apurado= 18,01 Atendido | Limite >= 2,0 Apurado= 12,03 Atendido |

| | | | | |
|---------------------------|---|---|---|--|
| Dívida Líquida/ EBITDA | Limite<= 3,5 Apurado= 1,00 Atendido | Limite<= 3,5 Apurado= 0,73 Atendido | Limite<= 3,5 Apurado= 0,62 Atendido | Limite<= 3,5 Apurado=0,80 Atendido |
|---------------------------|---|---|---|--|

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.br

| MÍNIMO | CONTRATO | STATUS DA MEDIÇÃO |
|--------|----------|-------------------|
| | | |

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

| | |
|--|------------------------|
| Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"</i> | Item 9 deste relatório |
| Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i> | Item 5 deste relatório |
| Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i> | Item 6 deste relatório |
| Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i> | Item 4 deste relatório |
| Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i> | Item 3 deste relatório |

| | |
|--|--|
| Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver”</i> | Anexo II deste relatório |
| Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”</i> | Item 2 deste relatório |
| Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”</i> | Não aplicável |
| Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”</i> | Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório. |
| Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”</i> | Item 9 deste relatório |
| Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”</i> | Anexo I deste relatório |
| Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”</i> | Item 9 deste relatório |

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 5 e 7. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto pelo indicado no item 5 e 7 e Anexo III, caso haja;

(iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;

(iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br



PENTÁGONO S.A. DTVM

ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

*Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagontrustee.com.br

*Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização ou documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.

Debêntures

| | |
|--------------------------------|---|
| EMISSORA | CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA |
| EMISSÃO/SÉRIE | 4ª/Única |
| VOLUME TOTAL PREVISTO | 148.270.000,00 |
| ESPÉCIE | Quirografia |
| GARANTIAS | N/A |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA | 148.270 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/07/2021 |
| REMUNERAÇÃO | IPCA + 6,0413% a.a. |
| INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO | N/A |

| | |
|--------------------------------|---|
| EMISSORA | CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA |
| EMISSÃO/SÉRIE | 6ª/Única |
| VOLUME TOTAL PREVISTO | 350.000.000,00 |
| ESPÉCIE | Quirografia |
| GARANTIAS | N/A |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA | 350.000 |
| DATA DE VENCIMENTO | 13/12/2020 |
| REMUNERAÇÃO | 105,65% da Taxa DI |
| INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO | N/A |

| | |
|--------------------------------|---|
| EMISSORA | CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA |
| EMISSÃO/SÉRIE | 7ª/Única |
| VOLUME TOTAL PREVISTO | 621.000.000,00 |
| ESPÉCIE | Quirografia |
| GARANTIAS | N/A |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA | 621.000 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/04/2025 |
| REMUNERAÇÃO | IPCA + 4,70% a.a. |
| INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO | N/A |

| | |
|---------------------------------------|---|
| EMISSORA | CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA |
| EMISSÃO/SÉRIE | 8ª/Única |
| VOLUME TOTAL PREVISTO | 409.325.000,00 |
| ESPÉCIE | Quirografia |
| GARANTIAS | N/A |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA | 409.325 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/12/2029 |
| REMUNERAÇÃO | IPCA + 3,50% a.a. |
| INADIMPLETOS NO PERÍODO | N/A |

| | |
|---------------------------------------|--|
| EMISSORA | ISA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A. |
| EMISSÃO/SÉRIE | 1ª/Única |
| VOLUME TOTAL PREVISTO | 350.000.000,00 |
| ESPÉCIE | Real |
| GARANTIAS | Cessão Fiduciária de Conta Vinculada |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA | 350.000.000 |
| DATA DE VENCIMENTO | 02/06/2022 |
| REMUNERAÇÃO | 100% da Taxa DI + 1,68% a.a. |
| INADIMPLETOS NO PERÍODO | N/A |

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOVER – DESCRIÇÃO
CONTRATUAL

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.





www.pentagonotrustee.com.br

CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

006ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2020

1. PARTES

| | |
|--------------------------|--|
| EMISSORA | CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA |
| CNPJ | 02.998.611/0001-04 |
| COORDENADOR LÍDER | Banco Bradesco BBI S.A. |
| ESCRITURADOR | Banco Bradesco S.A. |
| MANDATÁRIO | Banco Bradesco S.A. |

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

SÉRIE ÚNICA

| | |
|---|---|
| CÓDIGO DO ATIVO | CTEE16 |
| DATA DE EMISSÃO | 13/12/2017 |
| DATA DE VENCIMENTO | 13/12/2020 |
| VOLUME TOTAL PREVISTO** | 350.000.000,00 |
| VALOR NOMINAL UNITÁRIO | 1.000,00 |
| QUANTIDADE PREVISTA** | 350.000 |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE | N/A |
| REMUNERAÇÃO VIGENTE | 105,65% da Taxa DI |
| ESPÉCIE | QUIROGRAFÁRIA |
| DESTINAÇÃO DOS RECURSOS | A totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizada exclusivamente para o reforço de capital de giro e alongamento do passivo financeiro da Emissora. |
| CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO* | AAA Fitch Ratings |

Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.brConforme previsto na Data de Emissão*

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2020 (P.U.)

SÉRIE ÚNICA

| DATA DE PAGAMENTO | AMORTIZAÇÃO | PAGAMENTO DE JUROS | RESGATE ANTECIPADO |
|-------------------|-------------|--------------------|--------------------|
| 13/06/2020 | | 19,57 | |
| 13/12/2020 | 1.000,00 | 10,56 | |

| DATA DE PAGAMENTO | CONVERTIDAS | REPACTUAÇÃO |
|-------------------|-------------|-------------|
| | | |

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2020

| SÉRIE | EMITIDAS | CIRCULAÇÃO | CANCELADAS |
|-------|----------|------------|------------|
| ÚNICA | 350.000 | 0 | 0 |

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 14/09/2020, foi aprovada a alteração dos artigos 17, § 1º, 20, inciso III, 22 caput, 24 caput, 26 incisos I e II e §1º, 27 caput e §1º, e 28 caput e §2º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a mudança na nomenclatura dos cargos da Diretoria.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas Assembleias no período.

FATOS RELEVANTES:

Fato Relevante em 30/06/2020: Revisão Tarifária periódica do Contrato 059/2001.

Fato Relevante em 02/12/2020: Aquisição da Piratininga - Bandeirantes Transmissora de Energia.

Fato Relevante em 03/12/2020: 9ª Emissão de Debêntures.

Fato Relevante em 17/12/2020: ISA CTEEP arremata lote no Leilão de Transmissão nº 01/2020.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.br

| ÍNDICE | MARÇO | JUNHO | SETEMBRO | DEZEMBRO |
|------------------------------------|---|---|---|----------|
| EBITDA/ Resultado Financeiro | Limite >= 2,0 Apurado= 12,37 Atendido | Limite >= 2,0 Apurado= 19,39 Atendido | Limite >= 2,0 Apurado= 18,01 Atendido | N/A |
| Dívida Líquida/ EBITDA | Limite<= 3,5 Apurado= 1,00 Atendido | Limite<= 3,5 Apurado= 0,73 Atendido | Limite<= 3,5 Apurado= 0,62 Atendido | N/A |

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.br

| MÍNIMO | CONTRATO | STATUS DA MEDIÇÃO |
|--------|----------|-------------------|
| | | |

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

| | |
|--|------------------------|
| Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento" | Item 9 deste relatório |
| Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários" | Item 5 deste relatório |
| Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a | Item 6 deste relatório |

| | |
|--|--|
| <i>cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i> | |
| Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i> | Item 4 deste relatório |
| Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i> | Item 3 deste relatório |
| Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i> | Anexo II deste relatório |
| Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i> | Item 2 deste relatório |
| Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i> | Não aplicável |
| Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"</i> | Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório. |
| Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias"</i> | Item 9 deste relatório |
| Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período"</i> | Anexo I deste relatório |
| Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função"</i> | Item 9 deste relatório |

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 5 e 7. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto pelo indicado no item 5 e 7 e Anexo III, caso haja;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;
- (vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

**Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagontrustee.com.br*

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização ou documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

Debêntures

| | |
|---------------------------------------|---|
| EMISSORA | CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA |
| EMISSÃO/SÉRIE | 4ª/Única |
| VOLUME TOTAL PREVISTO | 148.270.000,00 |
| ESPÉCIE | Quirografia |
| GARANTIAS | N/A |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA | 148.270 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/07/2021 |
| REMUNERAÇÃO | IPCA + 6,0413% a.a. |
| INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO | N/A |

| | |
|---------------------------------------|---|
| EMISSORA | CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA |
| EMISSÃO/SÉRIE | 5ª/Única |
| VOLUME TOTAL PREVISTO | 300.000.000,00 |
| ESPÉCIE | Quirografia |
| GARANTIAS | N/A |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA | 300.000 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/02/2024 |
| REMUNERAÇÃO | IPCA + 5,0373% a.a. |
| INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO | N/A |

| | |
|---------------------------------------|---|
| EMISSORA | CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA |
| EMISSÃO/SÉRIE | 7ª/Única |
| VOLUME TOTAL PREVISTO | 621.000.000,00 |
| ESPÉCIE | Quirografia |
| GARANTIAS | N/A |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA | 621.000 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/04/2025 |
| REMUNERAÇÃO | IPCA + 4,70% a.a. |
| INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO | N/A |

| | |
|---------------------------------------|---|
| EMISSORA | CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA |
| EMISSÃO/SÉRIE | 8ª/Única |
| VOLUME TOTAL PREVISTO | 409.325.000,00 |
| ESPÉCIE | Quirografia |
| GARANTIAS | N/A |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA | 409.325 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/12/2029 |
| REMUNERAÇÃO | IPCA + 3,50% a.a. |
| INADIMPLETOS NO PERÍODO | N/A |

| | |
|---------------------------------------|--|
| EMISSORA | ISA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A. |
| EMISSÃO/SÉRIE | 1ª/Única |
| VOLUME TOTAL PREVISTO | 350.000.000,00 |
| ESPÉCIE | Real |
| GARANTIAS | Cessão Fiduciária de Conta Vinculada |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA | 350.000.000 |
| DATA DE VENCIMENTO | 02/06/2022 |
| REMUNERAÇÃO | 100% da Taxa DI + 1,68% a.a. |
| INADIMPLETOS NO PERÍODO | N/A |

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOVER – DESCRIÇÃO
CONTRATUAL

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.





www.pentagonotrustee.com.br

CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

007ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2020

1. PARTES

| | |
|--------------------------|--|
| EMISSORA | CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA |
| CNPJ | 02.998.611/0001-04 |
| COORDENADOR LÍDER | Banco Itaú BBA S.A. |
| ESCRITURADOR | Banco Bradesco S.A. |
| MANDATÁRIO | Banco Bradesco S.A. |

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

SÉRIE ÚNICA

| | |
|--------------------------------------|--|
| CÓDIGO DO ATIVO | CTEE17 |
| DATA DE EMISSÃO | 15/04/2018 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/04/2025 |
| VOLUME TOTAL PREVISTO** | 621.000.000,00 |
| VALOR NOMINAL UNITÁRIO | 1.000,00 |
| QUANTIDADE PREVISTA** | 621.000 |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE | IPCA |
| REMUNERAÇÃO VIGENTE | 4,7000% a.a. |
| ESPÉCIE | QUIROGRAFÁRIA |
| DESTINAÇÃO DOS RECURSOS | <p>4. Destinação dos Recursos</p> <p>Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso dos custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento (conforme abaixo definido) da Oferta, ou pagamento futuro no âmbito do investimento nos Projetos, cujas informações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011, seguem descritas na tabela abaixo:</p> |

SPE 1 - Interligação Elétrica Paraguaçu S.A.

| | |
|---|---|
| <p>Objetivo do Projeto: <i>interligação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. ("Projeto Paraguaçu")</i></p> | <p><i>Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 3 do Leilão no 13/2015-ANEEL - 2ª Etapa, compreendendo:</i></p> <p><i>I - Linha de Transmissão Poções III - Padre Paraíso 2, em 500 kV, Segundo Circuito, com extensão aproximada de trezentos e trinta e oito quilômetros, com origem na Subestação Poções III e término na Subestação Padre Paraíso 2; e</i></p> <p><i>II - Entradas de Linha, Interligações de Barramentos, Equipamentos de Compensação e suas Conexões, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.</i></p> <p><i>O significativo aumento da geração de energia na região Nordeste torna necessário o correto dimensionamento da expansão dos sistemas de interligação regionais, especialmente a interligação Nordeste – Sudeste. Registra-se que a geração de energia na região citada apresentou um acréscimo na sua representatividade na matriz energética brasileira, conforme apresentado pela Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica) que em 2016 a fatia da geração de energia eólica representou os 7% da matriz, desse total, cerca de 52% proveniente da região nordeste, motivado pela operação comercial de importantes complexos eólicos.</i></p> <p><i>Considerando o exposto, é possível ratificar a importância da LT 500 kV Poções III - Padre Paraíso 2 - C2, pois visa atender a demanda por energia da região onde se situa. Tal fato é possível considerando a possibilidade de transmissão sem restrições elétricas da energia produzida nas novas usinas eólicas do Nordeste até os principais centros de carga do SIN, que não dependerá mais de transmissão de energia vinda de estados longínquos e contribuindo para o Sistema</i></p> |
|---|---|

| | |
|--|--|
| | <i>Interligado Nacional (SIN).</i> |
| Data do início do Projeto Paraguaçu | <i>Fevereiro de 2017.</i> |
| Fase atual do Projeto Paraguaçu | <i>Pré-operacional</i> |
| Data de encerramento do Projeto Paraguaçu | <i>Operação comercial prevista para fevereiro de 2022.</i> |
| Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Paraguaçu | <i>R\$ 505,6 milhões.</i> |

| | |
|--|---|
| Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Paraguauçu | <i>R\$ 103.849.341,73, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais</i> |
| Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures | <i>Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Paraguauçu, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.</i> |
| Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Paraguauçu provenientes das Debêntures | <i>20,54%, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais.</i> |

SPE 2 - Interligação Elétrica Aimorés S.A.

| | |
|---|---|
| Objetivo do Projeto: interligação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Aimorés S.A. ("Projeto Aimorés") | <i>Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 4 do Leilão nº 13/2015-ANEEL – 2ª Etapa, compreendendo:</i> <i>I - Linha de Transmissão Padre Paraíso 2 - Governador Valadares 6, em 500 kV, Segundo Circuito, com extensão aproximada de duzentos e oito quilômetros, com origem na Subestação Padre Paraíso 2 e término na Subestação Governador Valadares 6; e</i> <i>II - Entradas de Linha, Interligações de Barramento,</i> |
|---|---|

| | |
|--|---|
| | <i>Equipamentos de Compensação e suas Conexões, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.</i> <i>O significativo aumento da geração de energia na região Nordeste torna necessário o correto dimensionamento da expansão dos sistemas de interligação regionais, especialmente a interligação Nordeste – Sudeste. Registra-se que a geração de energia na região citada apresentou um acréscimo na sua representatividade na matriz energética brasileira, conforme apresentado pela Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica) que em 2016 a fatia da geração de energia eólica representou os 7% da matriz, desse total, cerca de 52% proveniente da região nordeste, motivado pela operação comercial de importantes complexos eólicos.</i> <i>Considerando o exposto, é possível ratificar a importância da LT 500 kV Padre Paraíso 2 - C2, pois visa atender a demanda por energia da região onde se situa. Tal fato é possível considerando a possibilidade de transmissão sem restrições elétricas da energia produzida nas novas usinas eólicas do Nordeste até os principais centros de carga do SIN, que não dependerá mais de transmissão de energia vinda de estados longínquos e contribuindo para o Sistema Interligado Nacional (SIN).</i> |
|--|---|

| | |
|--|--|
| Data do início do Projeto Aimorés | <i>Fevereiro de 2017.</i> |
| Fase atual do Projeto Aimorés | <i>Pré-operacional</i> |
| Data de encerramento do Projeto Aimorés | <i>Operação comercial prevista para fevereiro de 2022.</i> |
| Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Aimorés | <i>R\$ 341,10 milhões.</i> |
| Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Aimorés | <i>R\$ 70.191.323,18, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais.</i> |

| | |
|---|--|
| Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures | <i>Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Aimorés, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.</i> |
| Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Aimorés provenientes das Debêntures | <i>20,58%, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais.</i> |

SPE 3 - Interligação Elétrica Itaúnas S.A.

| | |
|---|--|
| Objetivo do Projeto: interligação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Itaúnas S.A. ("Projeto Itaúnas") | <p><i>Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 21 do Leilão no 13/2015-ANEEL-2ª Etapa, compreendendo:</i></p> <p><i>I - Linha de Transmissão Viana 2 - João Neiva 2, em 345 kV, Primeiro Circuito, com origem na Subestação Viana 2 e término na Subestação João Neiva 2;</i></p> <p><i>II - Subestação João Neiva 2, 345/138 kV - 13,8 kV (9+1R) x 133,33 MVA e 1 CER 345 kV - 150/+150 MVA; e</i></p> <p><i>III - Conexões de Unidades de Transformação, Entradas de Linha, Interligações de Barramento, Equipamentos de Compensação e suas Conexões, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.</i></p> <p><i>Com o crescimento da demanda de energia no Estado do Espírito Santo, prevê-se esgotamento do sistema de suprimento das subestações Viana e Vitória no curto prazo. A nova Linha de Transmissão em 345 kV Viana 2 - João Neiva 2, Subestação João Neiva 2 e demais</i></p> |
|---|--|

| | |
|---|---|
| | empreendimentos associados visam atender às necessidades de expansão da Região Central do Estado ao eliminar esse esgotamento, pois propicia um novo ponto de suprimento e aumenta o grau de confiabilidade da área, já que possibilita o fechamento de um anel de transmissão para fortalecer o suprimento da Capital do Estado e um anel de distribuição entre Mascarenhas – Linhares – João Neiva. |
| Data do início do Projeto Itaúnas | Fevereiro de 2017. |
| Fase atual do Projeto Itaúnas | Pré-operacional. |
| Data de encerramento do Projeto Itaúnas | Operação comercial prevista para fevereiro de 2022 |
| Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Itaúnas | R\$ 297,80 milhões. |
| Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Itaúnas | R\$ 84.919.362,52, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais. |
| Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures | Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Itaúnas, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão. |
| Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Itaúnas provenientes das Debêntures | 28,52%, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais. |

SPE 4 - Elétricas Reunidas do Brasil S.A.

| | |
|---|--|
| Objetivo do Projeto: | Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 01 do Leilão no 05/2016-ANEEL, compreendendo: |
| instalação da rede de transmissão de energia elétrica da | |

| | |
|--|---|
| <p>Elétricas Reunidas do Brasil S.A. ("Projeto Reunidas do Brasil")</p> | <p>I - Linha de Transmissão Foz do Iguaçu - Guaira, em 525 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de cento e setenta e três quilômetros, com origem na Subestação Foz do Iguaçu e término na Subestação Guaira;</p> <p>II - novo Pólo 525 kV na Subestação Guaira, Unidades de Transformação 525/230 kV, 6 x 224 MVA com Unidade reserva;</p> <p>III - Linha de Transmissão Guaira - Sarandi, em 525 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de duzentos e sessenta e seis quilômetros, com origem na Subestação Guaira e término na Subestação Sarandi;</p> <p>IV - novo Pólo 525 kV na Subestação Sarandi, Unidades de Transformação 525/230 kV, 6 x 224 MVA com Unidade reserva;</p> <p>V - Linha de Transmissão Sarandi - Londrina (Eletrosul), em 525 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de setenta e cinco quilômetros, com origem na Subestação Sarandi e término na Subestação Londrina (Eletrosul);</p> <p>VI - Linha de Transmissão Sarandi - Paranavaí Norte, em 230 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de oitenta e cinco quilômetros, com origem na Subestação Sarandi e término na Subestação Paranavaí Norte;</p> <p>VII - nova Subestação 230/138 kV Paranavaí Norte, Unidades de Transformação 230/138 kV, 6 x 50 MVA com Unidade reserva; e</p> <p>VIII - Módulos Gerais, Conexões de Unidades de Transformação, Conexões de Reatores e de Bancos de Capacitores, Entradas de Linha, Interligações de Barramento, Barramentos, Instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.</p> <p>Tem como objetivo eliminar as restrições nas</p> |
| | <p>interligações em tensão de distribuição (aditivo de 230 kV) entre a região noroeste do estado do Paraná e a região oeste do estado de São Paulo, e a solução do atendimento elétrico à região norte do estado do Paraná, conforme os requisitos de qualidade e confiabilidade requeridos no SIN.</p> <p>Para a expansão do sistema elétrico das regiões norte e noroeste do Paraná, foi considerado o conjunto de obras (lote 1) de forma solucionar, de forma mais robusta, os problemas existentes na região de interesse.</p> |
| <p>Data do início do Projeto Reunidas do Brasil</p> | <p>Agosto de 2017.</p> |
| <p>Fase atual do Projeto Reunidas do Brasil</p> | <p>Pré-operacional</p> |
| <p>Data de encerramento do Projeto Reunidas do Brasil</p> | <p>Operação comercial prevista para agosto de 2022.</p> |
| <p>Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Reunidas do Brasil</p> | <p>R\$ 1.430,5 milhões.</p> |
| <p>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Reunidas do Brasil</p> | <p>R\$ 113.101.521,14, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais.</p> |

| | |
|---|---|
| Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures | Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.674, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do Investimento no Projeto Reunidas Brasil, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão. |
| Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Reunidas do Brasil provenientes das Debêntures | 5,00%, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais. |

SPE 5 - Interligação Elétrica Tibagi S.A.

| | |
|--|---|
| Objetivo do Projeto: Instalação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Tibagi S.A. ("Projeto Tibagi") | Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 05 do Lote 05/2016-ANEEL, compreendendo: I - Linha de Transmissão Nova Porto Primavera - Rosana, em 230 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de oitenta quilômetros e duzentos metros, com origem na Subestação Nova Porto Primavera e término na Subestação Rosana; II - Novo Pólo de 230 kV na Subestação Rosana 138 kV (Novo Pólo de 230 kV e Transformação 230/138 kV - 0+1R Autotransformadores Monofásicos de 63,33 MVA cada); III - Três Transformadores Desfasadores Trifásicos (2+1R) 138/138 kV - 250 MVA; e IV - Conexões de Unidades de Transformação, Entradas de Linha e Interligações de Barramentos, Barramentos, Instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. Tem como objetivo eliminar as restrições nas interligações em tensão de distribuição entre a região noroeste do estado do Paraná e a região oeste do estado de São Paulo, bem como solucionar o atendimento elétrico à região norte do estado do Paraná, conforme os requisitos de qualidade e confiabilidade requeridos no SIN. |
| Data do início do Projeto Tibagi | Agosto de 2017. |
| Fase atual do Projeto Tibagi | Pré-operacional |
| Data de encerramento do Projeto Tibagi | Operação comercial prevista para agosto de 2021. |
| Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto | R\$ 134,6 milhões |

| | |
|--|--|
| Tibagi | |
| Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Tibagi | R\$ 21.332.064,24, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais. |
| Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures | Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.674, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do Investimento no Projeto Tibagi, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão. |

| | |
|---|--|
| Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Tibagi provenientes das Debêntures | 15,05%, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais. |
|---|--|

SPE 6 - Interligação Elétrica Itaquere S.A.

| | |
|--|--|
| Objetivo do Projeto: Instalação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Itaquere S.A. ("Projeto Itaquere") | <p>Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 06 do Ledito no 05/2010-ANEEL, compreendendo:</p> <p>I - Três Compensadores Sincronos de Reativos em 500 kV na Subestação Araraquara 2, -180+300 MVar cada, incluindo os Transformadores Elevadores e respectivas Conexões; e</p> <p>II - Interligações de Barramentos, Barramentos, Instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.</p> <p>Tem como objetivo a implantação de três compensadores síncronos (CS) 500 kV, (-180+300) MVAR, na SE Araraquara 2, como reforço necessário à Rede Básica para possibilitar um melhor controle do nível de tensão em condições N-1 do sistema de 500 kV.</p> |
| Data do início do Projeto Itaquere | Agosto de 2017 |

| | |
|---|--|
| Fase atual do Projeto Itaquere | Pré-operacional |
| Data de encerramento do Projeto Itaquere | Operação comercial prevista para agosto de 2021. |
| Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Itaquere | R\$ 347,7 milhões |
| Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Itaquere | R\$ 05.110.725,11, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais. |
| Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures | Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 6.674, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Itaquere, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão. |
| Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Itaquere provenientes das Debêntures | 10,37%, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais. |

SPE 7 - Interligação Elétrica Itapura S.A.

| | |
|--|---|
| Objetivo do Projeto: Interligação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Itapura S.A. ("Projeto Itapura") | Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 25 do Loteamento no 05/2016-ANEEL, compreendendo: I - Um Compensador Estático - CE (-125/+250) Mvar no Novo Setor de 440 kV da Subestação Bauru; e II- Conexões de Unidades de Transformação, Interligações de Barramentos, Barramentos, Equipamentos de Compensação Reativa e respectivas Conexões, Instalações vinculadas e demais Instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. |
|--|---|

| | |
|---|---|
| | Tem como objetivo a implantação de um compensador estático de reativos (CER) 440 kV, - 120 +250 Mvar, na SE Bauru, como reforço necessário à Rede Básica para possibilitar um melhor controle do nível de tensão devido aos elevados intercâmbios passantes pelo sistema de 440 kV, associados a Integração da UHE Belo Monte ao SIN, e ao impacto que a perspectiva de importação do excedente da energia gerada pelas UTE's de Biomassa do Mato Grosso do Sul, causariam no sistema de 440 kV do Estado de São Paulo. |
| Data do início do Projeto Itapura | Agosto de 2017. |
| Fase atual do Projeto Itapura | HFE-operacional |
| Data de encerramento do Projeto Itapura | Operação comercial prevista para fevereiro de 2021. |
| Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Itapura | R\$ 125,0 milhões. |
| Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Itapura | R\$ 102.000.000,00 tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais. |
| Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures | Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 6.674, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anejo de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Itapura, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão. |
| Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Itapura provenientes das Debêntures | 75,30%, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais. |

SPE 8 - Interligação Elétrica Aguapeí S.A.

| | |
|--|--|
| | <p>Objetivo do Projeto: <i>Investigação da rede de transmissão de energia elétrica da Investigação Elétrica Aguapeí S.A. ("Projeto Aguapeí")</i></p> <p>Projeto de Transmissão de Energia Elétrica relativo ao Lote 20 do Lote no 05/2016-ANEEL, compreendendo:</p> <p>I - Subestação Alta Paulista em 440/138 kV, 2 x 400 MVA;</p> <p>II - Subestação Bagaçu em 440/138 kV, 2 x 300MVA;</p> <p>III - Conexões de Unidades de Transformação, Interligações de Barramentos, Barramentos, Equipamentos de Compensação Reativa e respectivas Conexões, Instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio;</p> <p>IV - Implementação de Trechos de Linha de Transmissão em 440 kV, Circuito Simples, com extensões aproximadas de cinquenta e três e cinquenta e quatro quilômetros, compreendido entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão em 440 kV Marechal Rondon - Taquaraçu e a Subestação Alta Paulista, as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Alta Paulista, e a aquisição dos Equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Marechal Rondon e Taquaraçu;</p> <p>V - Implementação de Trechos de Linha de Transmissão em 440 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de um quilômetro cada, compreendido entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão em 440 kV Ilha Solteira - Bauri, Circuitos 1 e 2, e a Subestação Bagaçu, as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Bagaçu, e a aquisição dos Equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Ilha Solteira e Bauri;</p> <p>VI - Implementação de Trechos de Linha de Transmissão em 138 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de dois quilômetros cada,</p> |
| | <p>compreendido entre o Ponto de seccionamento da Linha de Transmissão em 138 kV Fírida Paulista - Presidente Prudente, Circuitos 1 e 2, e a Subestação Alta Paulista, as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Alta Paulista, e a aquisição dos Equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Fírida Paulista - Presidente Prudente; e</p> <p>VII - Implementação de Trechos de Linha de Transmissão em 138 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de dezenove quilômetros cada, compreendido entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão em 138 kV Nova Avanhandava - Valparaíso, Circuitos 1 e 2, e a Subestação Bagaçu, as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Bagaçu, e a aquisição dos Equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Avanhandava - Valparaíso.</p> <p>Desempenho do sistema elétrico das regiões de Araçatuba, Presidente Prudente e seus entornos, com o objetivo de eliminar os problemas de carregamento e tensão das DIT's de 138 kV, visando o atendimento ao mercado dentro dos requisitos de qualidade e confiabilidade requeridos no SIN.</p> |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|--|--|--|---|--|---|-------------------|--|--|-------------------------------|--|
| | <table border="1"> <tr> <td>Data do início do Projeto Aguapef</td> <td>Agosto de 2017.</td> </tr> <tr> <td>Fase atual do Projeto Aguapef</td> <td>Pré-operacional</td> </tr> <tr> <td>Data de encerramento do Projeto Aguapef</td> <td>Operação comercial prevista para agosto de 2021.</td> </tr> <tr> <td>Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Aguapef</td> <td>R\$ 601,4 milhões</td> </tr> <tr> <td>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Aguapef</td> <td>R\$ 126.000.175,10, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais.</td> </tr> <tr> <td>Alocação dos recursos a serem</td> <td>Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos</td> </tr> </table> | Data do início do Projeto Aguapef | Agosto de 2017. | Fase atual do Projeto Aguapef | Pré-operacional | Data de encerramento do Projeto Aguapef | Operação comercial prevista para agosto de 2021. | Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Aguapef | R\$ 601,4 milhões | Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Aguapef | R\$ 126.000.175,10, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais. | Alocação dos recursos a serem | Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos |
| Data do início do Projeto Aguapef | Agosto de 2017. | | | | | | | | | | | | |
| Fase atual do Projeto Aguapef | Pré-operacional | | | | | | | | | | | | |
| Data de encerramento do Projeto Aguapef | Operação comercial prevista para agosto de 2021. | | | | | | | | | | | | |
| Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Aguapef | R\$ 601,4 milhões | | | | | | | | | | | | |
| Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Aguapef | R\$ 126.000.175,10, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais. | | | | | | | | | | | | |
| Alocação dos recursos a serem | Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos | | | | | | | | | | | | |
| | <table border="1"> <tr> <td>captados por meio das Debêntures</td> <td>recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do Investimento no Projeto Aguapef, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.</td> </tr> <tr> <td>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Aguapef provenientes das Debêntures</td> <td>20,00%, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais.</td> </tr> </table> | captados por meio das Debêntures | recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do Investimento no Projeto Aguapef, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão. | Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Aguapef provenientes das Debêntures | 20,00%, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais. | | | | | | | | |
| captados por meio das Debêntures | recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do Investimento no Projeto Aguapef, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão. | | | | | | | | | | | | |
| Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Aguapef provenientes das Debêntures | 20,00%, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais. | | | | | | | | | | | | |
| <p>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*</p> | <p>AAA Fitch Ratings</p> | | | | | | | | | | | | |

4.1.1 Os Projetos foram considerados como prioritários pelo MME, conforme as Portarias, para fins do disposto na Lei 12.431.

4.1.2 Os recursos adicionais necessários para a conclusão dos Projetos poderão decorrer de uma combinação de recursos que a Emissora vier a captar por meio de recursos próprios provenientes de suas atividades e/ou financiamentos, via mercados financeiro e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, a exclusivo critério da Emissora.

4.1.3 Tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais, o montante dos recursos líquidos obtidos pela Emissora em decorrência do exercício de tais opções serão destinado aos Projetos, na proporção prevista em cada um dos quadros dos Projetos das SPEs contidos nesta Cláusula 4.

4.1.4 Observado o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º-B da Lei 12.431, os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão poderão ser transferidos para suas sociedades controladas, nas mesmas condições ou em condições menos onerosas do que as da presente Emissão, para a conseqüente realização dos Projetos.”

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.br**Conforme previsto na Data de Emissão

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2020 (P.U.)

SÉRIE ÚNICA

| DATA DE PAGAMENTO | AMORTIZAÇÃO | PAGAMENTO DE JUROS | RESGATE ANTECIPADO |
|-------------------|-------------|--------------------|--------------------|
| 15/04/2020 | | 24,86 | |
| 15/10/2020 | | 25,27 | |

| DATA DE PAGAMENTO | CONVERTIDAS | REPACTUAÇÃO |
|-------------------|-------------|-------------|
| | | |

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2020

| SÉRIE | EMITIDAS | CIRCULAÇÃO | CANCELADAS |
|-------|----------|------------|------------|
| Única | 621.000 | 621.000 | 0 |

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 14/09/2020, foi aprovada a alteração dos artigos 17, § 1º, 20, inciso III, 22 caput, 24 caput, 26 incisos I e II e §1º, 27 caput e §1º, e 28 caput e §2º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a mudança na nomenclatura dos cargos da Diretoria.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas Assembleias no período.

FATOS RELEVANTES:

Fato Relevante em 30/06/2020: Revisão Tarifária periódica do Contrato 059/2001.

Fato Relevante em 02/12/2020: Aquisição da Piratininga - Bandeirantes Transmissora de Energia.

Fato Relevante em 03/12/2020: 9ª Emissão de Debêntures.

Fato Relevante em 17/12/2020: ISA CTEEP arremata lote no Leilão de Transmissão nº 01/2020.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.br

Não aplicável.

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.br

| MÍNIMO | CONTRATO | STATUS DA MEDIÇÃO |
|--------|----------|-------------------|
| | | |

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

| | |
|--|------------------------|
| Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"</i> | Item 9 deste relatório |
| Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i> | Item 5 deste relatório |
| Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i> | Item 6 deste relatório |
| Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i> | Item 4 deste relatório |
| Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de"</i> | Item 3 deste relatório |

| | |
|--|--|
| <i>juros dos valores mobiliários realizados no período</i> | |
| Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver”</i> | Anexo II deste relatório |
| Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”</i> | Item 2 deste relatório |
| Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”</i> | Não aplicável |
| Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”</i> | Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório. |
| Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”</i> | Item 9 deste relatório |
| Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”</i> | Anexo I deste relatório |
| Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”</i> | Item 9 deste relatório |

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 5 e 7. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s)

garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto pelo indicado no item 5 e 7 e Anexo III, caso haja;

(iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;

(iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

**Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagontrustee.com.br*

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização ou documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

Debêntures

| | |
|--------------------------------|---|
| EMISSORA | CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA |
| EMISSÃO/SÉRIE | 4ª/Única |
| VOLUME TOTAL PREVISTO | 148.270.000,00 |
| ESPÉCIE | Quirografia |
| GARANTIAS | N/A |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA | 148.270 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/07/2021 |
| REMUNERAÇÃO | IPCA + 6,0413% a.a. |
| INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO | N/A |

| | |
|--------------------------------|---|
| EMISSORA | CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA |
| EMISSÃO/SÉRIE | 5ª/Única |
| VOLUME TOTAL PREVISTO | 300.000.000,00 |
| ESPÉCIE | Quirografia |
| GARANTIAS | N/A |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA | 300.000 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/02/2024 |
| REMUNERAÇÃO | IPCA + 5,0373% a.a. |
| INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO | N/A |

| | |
|--------------------------------|---|
| EMISSORA | CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA |
| EMISSÃO/SÉRIE | 6ª/Única |
| VOLUME TOTAL PREVISTO | 350.000.000,00 |
| ESPÉCIE | Quirografia |
| GARANTIAS | N/A |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA | 350.000 |
| DATA DE VENCIMENTO | 13/12/2020 |
| REMUNERAÇÃO | 105,65% da Taxa DI |
| INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO | N/A |

| | |
|---------------------------------------|---|
| EMISSORA | CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA |
| EMISSÃO/SÉRIE | 8ª/Única |
| VOLUME TOTAL PREVISTO | 409.325.000,00 |
| ESPÉCIE | Quirografária |
| GARANTIAS | N/A |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA | 409.325 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/12/2029 |
| REMUNERAÇÃO | IPCA + 3,50% a.a. |
| INADIMPLETOS NO PERÍODO | N/A |

| | |
|---------------------------------------|--|
| EMISSORA | ISA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A. |
| EMISSÃO/SÉRIE | 1ª/Única |
| VOLUME TOTAL PREVISTO | 350.000.000,00 |
| ESPÉCIE | Real |
| GARANTIAS | Cessão Fiduciária de Conta Vinculada |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA | 350.000.000 |
| DATA DE VENCIMENTO | 02/06/2022 |
| REMUNERAÇÃO | 100% da Taxa DI + 1,68% a.a. |
| INADIMPLETOS NO PERÍODO | N/A |

ANEXO II

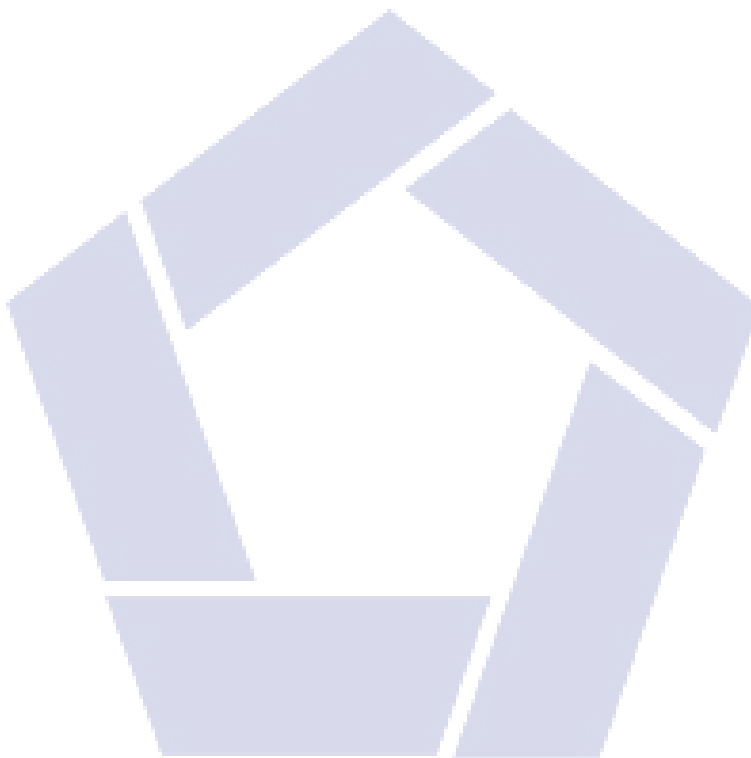
GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO
CONTRATUAL

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.





www.pentagonotrustee.com.br

CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

008ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2020

1. PARTES

| | |
|--------------------------|--|
| EMISSORA | CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA |
| CNPJ | 02.998.611/0001-04 |
| COORDENADOR LÍDER | BB-Banco de Investimento S.A. |
| ESCRITURADOR | Banco Bradesco S.A. |
| MANDATÁRIO | Banco Bradesco S.A. |

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

SÉRIE ÚNICA

| | |
|--------------------------------------|---|
| CÓDIGO DO ATIVO | CTEE18 |
| DATA DE EMISSÃO | 15/12/2019 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/12/2029 |
| VOLUME TOTAL PREVISTO** | 409.325.000,00 |
| VALOR NOMINAL UNITÁRIO | 1.000,00 |
| QUANTIDADE PREVISTA** | 409.325 |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE | IPCA |
| REMUNERAÇÃO VIGENTE | 3,50% a.a. |
| ESPÉCIE | QUIROGRAFÁRIA |
| DESTINAÇÃO DOS RECURSOS | <p>“4. Destinação dos Recursos</p> <p>4.1 Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431 e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do investimento nos Projetos, cujas informações, nos termos</p> |

do parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011, seguem descritas na tabela abaixo:

SPE 1 - Interligação Elétrica Paraguaçu S.A.

| | |
|---|---|
| <p>Objetivo do Projeto: <i>interligação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. (“Projeto Paraguaçu”)</i></p> | <p><i>Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 3 do Leilão no 13/2015-ANEEL - 2ª Etapa, compreendendo:</i></p> <p><i>I - Linha de Transmissão Poções III - Padre Paraíso 2, em 500 kV, Segundo Circuito, com extensão aproximada de trezentos e trinta e oito quilômetros, com origem na Subestação Poções III e término na Subestação Padre Paraíso 2; e</i></p> <p><i>II - Entradas de Linha, Interligações de Barramentos, Equipamentos de Compensação e suas Conexões, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.</i></p> <p><i>O significativo aumento da geração de energia na região Nordeste torna necessário o correto dimensionamento da expansão dos sistemas de interligação regionais, especialmente a interligação Nordeste – Sudeste. Registra-se que a geração de energia na região citada apresentou um acréscimo na sua representatividade na matriz energética brasileira, conforme apresentado pela Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica) que em 2016 a fatia da geração de energia eólica representou os 7% da matriz, desse total, cerca de 52% proveniente da região nordeste, motivado pela operação comercial de importantes complexos eólicos.</i></p> <p><i>Considerando o exposto, é possível ratificar a importância da LT 500 kV Poções III - Padre Paraíso 2 - C2, pois visa atender a demanda por energia da região onde se situa. Tal fato é possível considerando a possibilidade de transmissão sem restrições elétricas da energia produzida nas novas usinas eólicas do Nordeste até os principais centros de carga do SIN, que não dependerá mais de transmissão de energia vinda de estados longínquos e contribuindo para o Sistema Interligado Nacional (SIN).</i></p> |
| <p>Data do início do Projeto Paraguaçu</p> | <p><i>Fevereiro de 2017.</i></p> |
| <p>Fase atual do Projeto Paraguaçu</p> | <p><i>Pré-operacional.</i></p> |
| <p>Data de encerramento do Projeto Paraguaçu</p> | <p><i>Operação comercial prevista para fevereiro de 2022.</i></p> |
| <p>Volume previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Paraguaçu</p> | <p><i>R\$ 510,0 milhões.</i></p> |

| | |
|--|--|
| <p>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Paraguaçu</p> | <p>RS 17.916.337,67, tendo em vista que houve o exercício parcial da Opção de Debêntures Adicionais.</p> |
| <p>Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures</p> | <p>Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Paraguaçu, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão e nos Prospectos (conforme abaixo definidos).</p> |
| <p>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Paraguaçu provenientes das Debêntures</p> | <p>3,51%, tendo em vista que houve o exercício parcial da Opção de Debêntures Adicionais.</p> |
| <p>SPE 2 - Interligação Elétrica Aimorés S.A.</p> | |
| <p>Objetivo do Projeto: interligação</p> | <p>Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 4 do Leilão nº 13/2015-ANEEL – 2ª Etapa, compreendendo: I - Linha de Transmissão Padre Paraíso 2 - Governador</p> |
| <p>da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Aimorés S.A. ("Projeto Aimorés")</p> | <p>Valadares 6, em 500 kV, Segundo Circuito, com extensão aproximada de duzentos e oito quilômetros, com origem na Subestação Padre Paraíso 2 e término na Subestação Governador Valadares 6; e</p> <p>II - Entradas de Linha, Interligações de Barramento, Equipamentos de Compensação e suas Conexões, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.</p> <p>O significativo aumento da geração de energia na região Nordeste torna necessário o correto dimensionamento da expansão dos sistemas de interligação regionais, especialmente a interligação Nordeste – Sudeste. Registra-se que a geração de energia na região citada apresentou um acréscimo na sua representatividade na matriz energética brasileira, conforme apresentado pela Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica) que em 2016 a fatia da geração de energia eólica representou os 7% da matriz, desse total, cerca de 52% proveniente da região nordeste, motivado pela operação comercial de importantes complexos eólicos.</p> <p>Considerando o exposto, é possível ratificar a importância da LT 500 kV Padre Paraíso 2 - C2, pois visa atender a demanda por energia da região onde se situa. Tal fato é possível considerando a possibilidade de transmissão sem restrições elétricas da energia produzida nas novas usinas eólicas do Nordeste até os principais centros de carga do SIN, que não dependerá mais de transmissão de energia vinda de estados longínquos e contribuindo para o Sistema Interligado Nacional (SIN).</p> |
| <p>Data do início do Projeto Aimorés</p> | <p>Fevereiro de 2017.</p> |

| | |
|--|---|
| Fase atual do Projeto Aimorés | Pré-operacional |
| Data de encerramento do Projeto Aimorés | Operação comercial prevista para fevereiro de 2022. |
| Volume previsto de recursos | R\$ 342,0 milhões. |
| financeiros necessários para a realização do Projeto Aimorés | |
| Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Aimorés | R\$ 12.021.913,41, tendo em vista que houve o exercício parcial da Opção de Debêntures Adicionais. |
| Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures | Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Aimorés, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão e nos Prospectos. |
| Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Aimorés provenientes das Debêntures | 3,52%, tendo em vista que houve o exercício parcial da Opção de Debêntures Adicionais. |
| SPE 3 - Interligação Elétrica Itaúnas S.A. | |
| Objetivo do Projeto: interligação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Itaúnas S.A. ("Projeto Itaúnas") | Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 21 do Leilão no 13/2015-ANEEL-2ª Etapa, compreendendo: I - Linha de Transmissão Viana 2 - João Neiva 2, em 345 kV, Primeiro Circuito, com origem na Subestação Viana 2 e término na Subestação João Neiva 2; II - Subestação João Neiva 2, 345/138 kV - 13,8 kV (9+1R) x 133,33 MVA e 1 CER 345 kV - 150/+150 MVA; e III - Conexões de Unidades de Transformação, Entradas de Linha, Interligações de Barramento, Equipamentos de Compensação e suas Conexões, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de |

| | |
|---|---|
| | <p>medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.</p> <p>Com o crescimento da demanda de energia no Estado do Espírito Santo, prevê-se esgotamento do sistema de suprimento das subestações Viana e Vitória no curto prazo. A nova Linha de Transmissão em 345 kV Viana 2 – João Neiva 2, Subestação João Neiva 2 e demais empreendimentos associados visam atender às necessidades de expansão da Região Central do Estado ao eliminar esse esgotamento, pois propicia um novo ponto de suprimento e aumenta o grau de confiabilidade da área, já que possibilita o fechamento de um anel de transmissão para fortalecer o suprimento da Capital do Estado e um anel de distribuição entre Mascarenhas – Linhares – João Neiva.</p> |
| Data do início do Projeto Itaúnas | Fevereiro de 2017. |
| Fase atual do Projeto Itaúnas | Pré-operacional. |
| Data de encerramento do Projeto Itaúnas | Operação comercial prevista para fevereiro de 2022. |
| Volume previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Itaúnas | R\$ 298,0 milhões |
| Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Itaúnas | R\$ 56.227.649,97, tendo em vista que houve o exercício parcial da Opção de Debêntures Adicionais. |
| Alocação dos recursos a serem | Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado |
| captados por meio das Debêntures | para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Itaúnas, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão e nos Prospectos. |
| Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Itaúnas provenientes das Debêntures | 18,87%, tendo em vista que houve o exercício parcial da Opção de Debêntures Adicionais. |

SPE 4 - Interligação Elétrica Tibagi S.A.

| | |
|---|--|
| <p>Objetivo do Projeto: <i>instalação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Tibagi S.A. ("Projeto Tibagi")</i></p> | <p><i>Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 05 do Leilão no 05/2016-ANEEL, compreendendo:</i></p> <p><i>I - Linha de Transmissão Nova Porto Primavera - Rosana, em 230 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de dezoito quilômetros e duzentos metros, com origem na Subestação Nova Porto Primavera e término na Subestação Rosana;</i></p> <p><i>II - Novo Pátio de 230 kV na Subestação Rosana 138 kV (Novo Pátio de 230 kV e Transformação 230/138 kV - 6+1R Autotransformadores Monofásicos de 83,33 MVA cada);</i></p> <p><i>III - Três Transformadores Defasadores Trifásicos (2+1R) 138/138 kV - 250 MVA; e</i></p> <p><i>IV - Conexões de Unidades de Transformação, Entradas de Linha e Interligações de Barramentos, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.</i></p> <p><i>Tem como objetivo eliminar as restrições nas interligações em tensão de distribuição entre a região noroeste do estado do Paraná e a região oeste do estado de São Paulo, bem como solucionar o atendimento elétrico à região norte do estado do</i></p> |
|---|--|

| | |
|---|---|
| | <p><i>Paraná, conforme os requisitos de qualidade e confiabilidade requeridos no SIN.</i></p> |
| <p>Data do início do Projeto Tibagi</p> | <p><i>Agosto de 2017.</i></p> |
| <p>Fase atual do Projeto Tibagi</p> | <p><i>Pré-operacional</i></p> |
| <p>Data de encerramento do Projeto Tibagi</p> | <p><i>Operação comercial prevista para agosto de 2021.</i></p> |
| <p>Volume previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Tibagi</p> | <p><i>R\$ 135,0 milhões</i></p> |
| <p>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Tibagi</p> | <p><i>R\$ 81.853.157,81, tendo em vista que houve o exercício parcial da Opção de Debêntures Adicionais.</i></p> |
| <p>Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures</p> | <p><i>Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Tibagi, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão e nos Prospectos.</i></p> |

| | |
|--|---|
| Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Tibagi provenientes das Debêntures | 60,63%, tendo em vista que houve o exercício parcial da Opção de Debêntures Adicionais. |
|--|---|

SPE 5 - Interligação Elétrica Itaquerê S.A.

| | |
|---|---|
| Objetivo do Projeto: instalação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Itaquerê S.A. ("Projeto Itaquerê") | <p>Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 06 do Leilão no 05/2016-ANEEL, compreendendo:</p> <p><i>I - Três Compensadores Síncronos de Reativos em 500 kV na Subestação Araraquara 2, -180/+300 Mvar cada, incluído os Transformadores Elevadores e respectivas Conexões; e</i></p> <p><i>II - Interligações de Barramentos, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.</i></p> <p>Tem como objetivo a implantação de três compensadores síncronos (CS) 500 kV, (-180/+300) MVAR, na SE Araraquara 2, como reforço necessário à Rede Básica para possibilitar um melhor controle do nível de tensão em condições N-1 do sistema de 500 kV.</p> |
| Data do início do Projeto Itaquerê | Agosto de 2017. |
| Fase atual do Projeto Itaquerê | Pré-operacional |
| Data de encerramento do Projeto Itaquerê | Operação comercial prevista para agosto de 2021. |
| Volume previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Itaquerê | R\$ 398,0 milhões |
| Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Itaquerê | R\$ 110.096.602,41, tendo em vista que houve o exercício parcial da Opção de Debêntures Adicionais. |
| Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures | Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Itaquerê, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão e nos Prospectos. |

| | |
|--|--|
| <p>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Itaquere provenientes das Debêntures</p> | <p>27,66%, tendo em vista que houve o exercício parcial da Opção de Debêntures Adicionais.</p> |
| <p>SPE 6 - Interligação Elétrica Itapura S.A.</p> | |
| <p>Objetivo do Projeto: interligação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Itapura S.A. ("Projeto Itapura")</p> | <p>Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 25 do Leilão no 05/2016-ANEEL, compreendendo:</p> <p>I - Um Compensador Estático - CE (-125/+250) Mvar no Novo Setor de 440 kV da Subestação Bauru; e</p> <p>II- Conexões de Unidades de Transformação, Interligações de Barramentos, Barramentos, Equipamentos de Compensação Reativa e respectivas Conexões, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.</p> <p>Tem como objetivo a implantação de um compensador estático de reativos (CER) 440 kV, -120 +250 Mvar, na SE Bauru, como reforço necessário à Rede Básica para possibilitar um melhor controle do nível de tensão devido aos elevados intercâmbios passantes pelo sistema de 440 kV, associados a integração da UHE Belo Monte ao SIN, e ao impacto que a perspectiva de importação do excedente da energia gerada pelas UTE's de Biomassa do Mato Grosso do Sul, causariam no sistema de 440 kV do Estado de São Paulo.</p> |
| <p>Data do início do Projeto Itapura</p> | <p>Agosto de 2017.</p> |
| <p>Fase atual do Projeto Itapura</p> | <p>Operacional</p> |
| <p>Data de encerramento do Projeto Itapura</p> | <p>Operação comercial em Agosto de 2019.</p> |
| <p>Volume previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Itapura</p> | <p>R\$ 126,0 milhões.</p> |
| <p>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Itapura</p> | <p>R\$ 35.565.281,69, tendo em vista que houve o exercício parcial da Opção de Debêntures Adicionais.</p> |

| | |
|--|---|
| <p>Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures</p> | <p>Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Itapura, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão e nos Prospectos.</p> |
| <p>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Itapura provenientes das Debêntures</p> | <p>28,23%, tendo em vista que houve o exercício parcial da Opção de Debêntures Adicionais.</p> |
| <p>SPE 7 - Interligação Elétrica Aguapeí S.A.</p> | |
| <p>Objetivo do Projeto: interligação da rede de transmissão de energia</p> | <p>Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 29 do Leilão no 05/2016-ANEEL, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - Subestação Alta Paulista em 440/138 kV, 2 X 400 MVA; II - Subestação Bagaçu em 440/138 kV, 2 x 300MVA; III - Conexões de Unidades de Transformação, Interligações |
| <p>elétrica da Interligação Elétrica Aguapeí S.A. ("Projeto Aguapeí")</p> | <p>de Barramentos, Barramentos, Equipamentos de Compensação Reativa e respectivas Conexões, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio;</p> <p>IV - implementação de Trechos de Linha de Transmissão em 440 kV, Circuito Simples, com extensões aproximadas de cinquenta e três e cinquenta e quatro quilômetros, compreendido entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão em 440 kV Marechal Rondon - Taquaraçu e a Subestação Alta Paulista, as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Alta Paulista, e a aquisição dos Equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Marechal Rondon e Taquaraçu;</p> <p>V - implementação de Trechos de Linha de Transmissão em 440 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de um quilômetro cada, compreendido entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão em 440 kV Ilha Solteira - Bauru, Circuitos 1 e 2, e a Subestação Bagaçu, as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Bagaçu, e a aquisição dos Equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Ilha Solteira e Bauru;</p> <p>VI - implementação de Trechos de Linha de Transmissão em 138 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de dois quilômetros cada, compreendido entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão em 138 kV Flórida Paulista - Presidente Prudente, Circuitos 1 e 2, e a Subestação Alta Paulista, as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Alta Paulista, e a aquisição dos Equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Flórida Paulista - Presidente Prudente; e</p> |

| | |
|---|---|
| | <p>VII - implementação de Trechos de Linha de Transmissão em 138 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de dezenove quilômetros cada, compreendido entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão em 138 kV Nova Avanhandava - Valparaíso, Circuitos 1 e 2, e a Subestação Bagaçu, as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Bagaçu, e a aquisição dos Equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Avanhandava - Valparaíso.</p> |
| | <p>Desempenho do sistema elétrico das regiões de Araçatuba, Presidente Prudente e seus entornos, com o objetivo de eliminar os problemas de carregamento e tensão das DIT's de 138 kV, visando o atendimento ao mercado dentro dos requisitos de qualidade e confiabilidade requeridos no SIN.</p> |
| Data do início do Projeto Aguapeí | Agosto de 2017. |
| Fase atual do Projeto Aguapeí | Pré-operacional |
| Data de encerramento do Projeto Aguapeí | Operação comercial prevista para agosto de 2021. |
| Volume previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Aguapeí | R\$ 602,0 milhões |
| Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Aguapeí | R\$1.570.268,83, tendo em vista que houve o exercício parcial da Opção de Debêntures Adicionais. |
| Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures | Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Aguapeí, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão e nos Prospectos. |
| Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Aguapeí provenientes das Debêntures | 0,26%, tendo em vista que houve o exercício parcial da Opção de Debêntures Adicionais. |
| | |

SPE 6 - Interligação Elétrica Itapura S.A.

| | |
|---|---|
| Objetivo do Projeto: <i>interligação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Itapura S.A. ("Projeto Itapura Lote 10")</i> | <i>Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 10 do Leilão no 02/2018-ANEEL, compreendendo:</i> - SE 500/230 kV Lorena - (3+1R) x 400 MVA; - Trechos de LT em 500 kV entre o seccionamento da LT 500 kV Tijuco Preto - Cachoeira Paulista C2 e a SE Lorena, com 2 x 2 km; - Trechos de LT em 500 kV entre o seccionamento da LT 230 kV Aparecida - Santa Cabeça C1 e a SE Lorena, com 2 x 2 km; - Trechos de LT em 230 kV entre o seccionamento da LT 230 kV Aparecida - Santa Cabeça C2 e a SE Lorena, com 2 x 2 km. |
| Data do início do Projeto Itapura (Lote 10) | Setembro de 2018. |
| Fase atual do Projeto Itapura (Lote 10) | Pré-operacional |
| Data de encerramento do Projeto Itapura (Lote 10) | Operação comercial prevista para setembro de 2022. |
| Volume previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto | R\$ 238,0 milhões. |

| | |
|---|--|
| Itapura (Lote 10) | |
| Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Itapura (Lote 10) | R\$ 39.244.120,65, tendo em vista que houve o exercício parcial da Opção de Debêntures Adicionais. |
| Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures | Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Itapura (Lote 10), observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão e nos Prospectos. |

| | |
|---|---|
| Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Itapura (Lote 10) provenientes das Debêntures | 16,49%, tendo em vista que houve o exercício parcial da Opção de Debêntures Adicionais. |
|---|---|

SPE 8 - Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

| | |
|---|---|
| Objetivo do Projeto: interligação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Biguaçu S.A. ("Projeto Biguaçu") | Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 1 do Leilão no 02/2018-ANEEL, compreendendo: - LT 230 kV Biguaçu-Ratones, C1 e C2, 10 km aéreo, 13 km subaquático e 5,6 km subterrânea; - SE 230/138 kV Ratones - 2 x 150 MVA. |
| Data do início | Setembro de 2018. |

| | |
|---|--|
| do Projeto Biguaçu | |
| Fase atual do Projeto Biguaçu | Pré-operacional |
| Data de Biguaçu | Operação comercial prevista para setembro de 2023. |
| Volume previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Biguaçu | R\$ 641,0 milhões. |
| Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Biguaçu | R\$ 33.356.820,67, tendo em vista que houve o exercício parcial da Opção de Debêntures Adicionais. |
| Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures | Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Itapura (Lote 10), observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão e nos Prospectos. |

| | |
|--|---|
| <p>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Biguaçu provenientes das Debêntures</p> | <p>5,20%, tendo em vista que houve o exercício parcial da Opção de Debêntures Adicionais.</p> |
| <p>4.1.1 Os Projetos foram considerados como prioritários pelo MME, conforme as Portarias, para fins do disposto na Lei 12.431.</p> <p>4.1.2 Os recursos adicionais necessários para a conclusão dos Projetos poderão decorrer de uma combinação de recursos que a Emissora vier a captar por meio de recursos próprios provenientes de suas atividades e/ou financiamentos, via mercados financeiro e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, a exclusivo critério da Emissora.</p> <p>4.1.3 Tendo em vista que houve o exercício parcial da Opção de Debêntures Adicionais, o montante dos recursos líquidos obtidos pela Emissora em decorrência do exercício de tal opção serão destinados aos Projetos, na proporção prevista em cada um dos quadros dos Projetos das SPEs contidos na Cláusula 4.1. acima.</p> <p>4.1.4 Observado o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º-B da Lei 12.431, os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão poderão ser transferidos para suas sociedades controladas, nas mesmas condições ou em condições menos onerosas do que as da presente Emissão, para a consequente realização dos Projetos.”</p> | |
| <p>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*</p> | <p>AAA Fitch Ratings</p> |

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.br**Conforme previsto na Data de Emissão

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2020 (P.U.)

SÉRIE ÚNICA

| DATA DE PAGAMENTO | AMORTIZAÇÃO | PAGAMENTO DE JUROS | RESGATE ANTECIPADO |
|-------------------|-------------|--------------------|--------------------|
| 15/06/2020 | | 16,36 | |
| 15/12/2020 | | 18,35 | |

| DATA DE PAGAMENTO | CONVERTIDAS | REPACTUAÇÃO |
|-------------------|-------------|-------------|
| | | |

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2020

| SÉRIE | EMITIDAS | CIRCULAÇÃO | CANCELADAS |
|-------|----------|------------|------------|
| ÚNICA | 409.325 | 409.325 | 0 |

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 14/09/2020, foi aprovada a alteração dos artigos 17, § 1º, 20, inciso III, 22 caput, 24 caput, 26 incisos I e II e §1º, 27 caput e §1º, e 28 caput e §2º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a mudança na nomenclatura dos cargos da Diretoria.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas Assembleias no período.

FATOS RELEVANTES:

Fato Relevante em 30/06/2020: Revisão Tarifária periódica do Contrato 059/2001.

Fato Relevante em 02/12/2020: Aquisição da Piratininga - Bandeirantes Transmissora de Energia.

Fato Relevante em 03/12/2020: 9ª Emissão de Debêntures.

Fato Relevante em 17/12/2020: ISA CTEEP arremata lote no Leilão de Transmissão nº 01/2020.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.br

Não aplicável.

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.br

| MÍNIMO | CONTRATO | STATUS DA MEDIÇÃO |
|--------|----------|-------------------|
| | | |

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

| | |
|--|--------------------------|
| Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"</i> | Item 9 deste relatório |
| Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i> | Item 5 deste relatório |
| Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i> | Item 6 deste relatório |
| Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i> | Item 4 deste relatório |
| Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i> | Item 3 deste relatório |
| Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i> | Anexo II deste relatório |
| Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i> | Item 2 deste relatório |

| | |
|--|--|
| Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”</i> | Não aplicável |
| Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”</i> | Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório. |
| Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”</i> | Item 9 deste relatório |
| Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”</i> | Anexo I deste relatório |
| Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”</i> | Item 9 deste relatório |

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 5 e 7. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto pelo indicado no item 5 e 7 e Anexo III, caso haja;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário

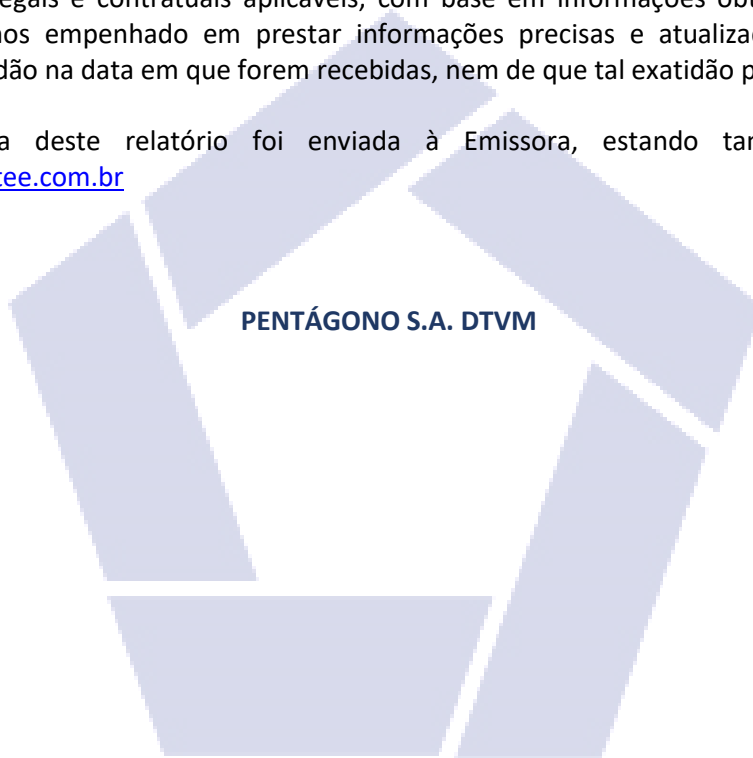
será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;

(iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br



ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

*Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagontrustee.com.br

*Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização ou documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.

Debêntures

| | |
|---------------------------------------|---|
| EMISSORA | CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA |
| EMISSÃO/SÉRIE | 4ª/Única |
| VOLUME TOTAL PREVISTO | 148.270.000,00 |
| ESPÉCIE | Quirografia |
| GARANTIAS | N/A |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA | 148.270 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/07/2021 |
| REMUNERAÇÃO | IPCA + 6,0413% a.a. |
| INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO | N/A |

| | |
|---------------------------------------|---|
| EMISSORA | CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA |
| EMISSÃO/SÉRIE | 5ª/Única |
| VOLUME TOTAL PREVISTO | 300.000.000,00 |
| ESPÉCIE | Quirografia |
| GARANTIAS | N/A |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA | 300.000 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/02/2024 |
| REMUNERAÇÃO | IPCA + 5,0373% a.a. |
| INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO | N/A |

| | |
|---------------------------------------|---|
| EMISSORA | CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA |
| EMISSÃO/SÉRIE | 6ª/Única |
| VOLUME TOTAL PREVISTO | 350.000.000,00 |
| ESPÉCIE | Quirografia |
| GARANTIAS | N/A |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA | 350.000 |
| DATA DE VENCIMENTO | 13/12/2020 |
| REMUNERAÇÃO | 105,65% da Taxa DI |
| INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO | N/A |

| | |
|---------------------------------------|---|
| EMISSORA | CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA |
| EMISSÃO/SÉRIE | 7ª/Única |
| VOLUME TOTAL PREVISTO | 621.000.000,00 |
| ESPÉCIE | Quirografia |
| GARANTIAS | N/A |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA | 621.000 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/04/2025 |
| REMUNERAÇÃO | IPCA + 4,70% a.a. |
| INADIMPLETOS NO PERÍODO | N/A |

| | |
|---------------------------------------|--|
| EMISSORA | ISA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A. |
| EMISSÃO/SÉRIE | 1ª/Única |
| VOLUME TOTAL PREVISTO | 350.000.000,00 |
| ESPÉCIE | Real |
| GARANTIAS | Cessão Fiduciária de Conta Vinculada |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA | 350.000.000 |
| DATA DE VENCIMENTO | 02/06/2022 |
| REMUNERAÇÃO | 100% da Taxa DI + 1,68% a.a. |
| INADIMPLETOS NO PERÍODO | N/A |

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOVER – DESCRIÇÃO
CONTRATUAL

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.



**CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA PAULISTA
9ª Emissão de Debêntures**

1ª e 2ª Séries

**Relatório Anual do Agente Fiduciário
Exercício de 2020**

Data Base 31/12/2020

PARTICIPANTES

| | |
|------------------------|---|
| EMISSIONORA | CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA |
| COORDENADOR(ES) | Banco BTG Pactual S.A. |
| ESCRITURADOR | Oliveira Trust DTVM S.A. |
| LIQUIDANTE | Oliveira Trust DTVM S.A. |

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

| | |
|---|--|
| DATA DE EMISSÃO | 15/11/2020 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/05/2044 |
| VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO | R\$1.600.000.000,00 |
| QUANTIDADE DE DEBÊNTURES | 0 |
| NÚMERO DE SÉRIES | 2 |
| ESPÉCIE | QUIROGRAFÁRIA A SER CONVOLADA |
| PUBLICAÇÃO | No DOESP e no jornal Valor Econômico. |
| DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: | Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, O montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures da 1ª Série (conforme na Escritura de Emissão) foi utilizado para a recomposição de caixa da Emissora referentes à investimentos realizados em ativos da Emissora. Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures da 2ª Série (conforme na Escritura de Emissão) será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de envio do Comunicado de Encerramento à CVM, ou pagamentos futuros no âmbito do investimento nos Projetos, cujas informações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução CMN 3.947, seguem descritas no Anexo I da Escritura de Emissão. |

| CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S) | 1ª | 2ª |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
| CÓDIGO DO ATIVO | CTEE19 | CTEE29 |
| CÓDIGO DO ISIN | BRTRPLDBS0C3 | BRTRPLDBS0D1 |
| DATA DE EMISSÃO | 15/11/2020 | 15/11/2020 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/11/2028 | 15/05/2044 |
| VOLUME NA DATA DE EMISSÃO | R\$800.000.000,00 | R\$800.000.000,00 |
| VALOR NOMINAL UNITÁRIO | R\$1.000,00 | R\$1.000,00 |

NA DATA DE EMISSÃO

| | | |
|---|---|--|
| PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO | R\$1.003,16 | R\$1.012,39 |
| QUANTIDADE DE DEBÊNTURES | 800.000 | 800.000 |
| REGISTRO CVM | Dispensa - ICVM 476/09 | Dispensa - ICVM 476/09 |
| NEGOCIAÇÃO | CETIP | CETIP |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL | Não há | IPCA |
| REMUNERAÇÃO ATUAL | 100% do CDI + 2,83% a.a. na base 252 no período de 07/12/2020 até 15/11/2028. | 5,30% a.a. na base 252 no período de 07/12/2020 até 15/05/2044. |
| PAGAMENTO DE JUROS ATUAL | A Remuneração das Debêntures da 1ª Série será paga semestralmente, sendo o primeiro pagamento em 15 de maio de 2021 e o último na Data de Vencimento da 1ª Série. | A Remuneração das Debêntures da 2ª Série será paga semestralmente, sendo o primeiro pagamento em 15 de maio de 2021 e o último na Data de Vencimento da 2ª Série. |
| PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL | O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado anualmente, sendo a primeira amortização em 15 de novembro de 2026 e a última na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série. | O Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 2ª Série será amortizado semestralmente, sendo a primeira amortização em 15 de maio de 2021 e a última na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série |
| RATING | AAA(bra) emitida pela Fitch Ratings em 03/12/2020 | AAA(bra) emitida pela Fitch Ratings em 03/12/2020. |

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2020 (EM VALORES UNITÁRIOS)

| | |
|-----------------|--------------------------------------|
| 1ª SÉRIE | Não ocorreram pagamentos no período. |
| 2ª SÉRIE | Não ocorreram pagamentos no período. |

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2020

| Série | Colocadas | Em circulação | Em tesouraria | Convertidas | Resgatadas | Canceladas |
|-------|-----------|---------------|---------------|-------------|------------|------------|
| 1ª | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2ª | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2020 conforme assembleia(s) realizada(s) em 14/09/2020.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

| | |
|--|--|
| Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"; | Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório. |
|--|--|

| | |
|--|---|
| Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"; | Houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora". |
| Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"; | Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão. |
| Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período; | Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário. |
| Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período; | Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados" |
| Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver; | Não foi constituído fundo de amortização. |
| Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor; | Informação contida no item "Destinação dos Recursos". |
| Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver; | Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário. |
| Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente; | Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório. |
| Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias; | Informação contida no item "Garantias". |
| Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período. | Informações contidas no Anexo I do presente relatório. |
| Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função. | Declaração disposta abaixo. |

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA.

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

| | |
|--|--------------------------------------|
| Emissora: CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA | |
| Ativo: Debênture | |
| Série: 1 | Emissão: 10 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 672.500.000,00 | Quantidade de ativos: 672.500 |
| Espécie: FLUTUANTE | |
| Data de Vencimento: 15/07/2044 | |
| Taxa de Juros: 5,07% a.a. | |
| Atualização Monetária: IPCA | |
| Status: ATIVO | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.